

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

Lei nº 175/2005

Declara de utilidade pública a Associação
Comunitária e Cultural dos Moradores de
Serra do Ramalho.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e
Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho, inscrito no CNPJ sob nº
05.910.496/0001-54, com sede e fórum na rua do comercio, em Serra do Ramalho.


Art. 2º - As despesas decorrente desta Lei serão atendidas pelas dotações
orçamentárias próprias.

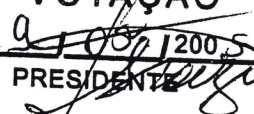
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

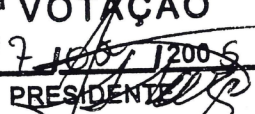
Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia,
em 08 de junho de 2005.


Francisco Soares de Souza
PRESIDENTE
RG: 08.675.280-44 SSP/BA
CPF: 204.361.854-49


CARLOS CARAIABAS DE SOUZA
Prefeito


Marcos Oliveira do Nascimento
1º SECRETÁRIO
RG: 1015360033 SSP/BA

1ª VOTAÇÃO
EM 19/06/2005
PRESIDENTE 

2ª VOTAÇÃO
EM 27/05/2005
PRESIDENTE 

APROVADO
EM 27/05/2005
PRESIDENTE 

SANCIONADA
EM 08/06/2005
PRESIDENTE 